

Lei Nº.206. De 22 de fevereiro de 1.964.

Dispõe sôbre a plantação do Jardim e término do calçamento na Praça da Matriz.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar plantar o jardim, com urgência, aproveitando assim o tempo chuvoso.

Art.2º-Fica também autorizado o Prefeito Municipal a terminar o calçamento ao pé do jardim, na praça da Matriz.

Art.3º-As despesas dâcorrentes dos artigos anteriores, correrão por conta das dotações orçamentárias, do orçamento vigente.

Art.4º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro de 1.964.

geraldos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos - Secretário.